



MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO NEIVA-ES

PARECER CME/JN Nº 004/2023

<b>INTERESSADO:</b> Secretaria Municipal de Educação.		
<b>ASSUNTO:</b> Parecer referente à solicitação do Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Espírito Santo – Sindiupes		
<b>RELATORES:</b> Membros do Conselho Municipal de Educação presentes na reunião ordinária.		
<b>PARECER CME/JN:</b> 004/2023	<b>CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	<b>APROVADO EM:</b> 11 de abril de 2023

## 1 HISTÓRICO

No dia 06 de abril do corrente ano, o Conselho Municipal de Educação de João Neiva -ES recebeu da Secretaria Municipal de Educação o ofício OF/SEMED/PMJN Nº 298/2023, solicitando manifestação deste Conselho, por meio de ato legal, em relação à solicitação do Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Espírito Santo – Sindiupes em conceder a liberação de um (01) dia letivo, fragmentado em horas, sendo assim dividido: uma assembleia de quatro (04) horas, e duas (02) assembleias de duas (02) horas, no decorrer do ano letivo em vigência. Cabe aqui ressaltar, que no documento oficial recebido, a Secretaria Municipal de Educação cita as leis que garantem 200 (duzentos) dias letivos e 800 (oitocentas) horas de efetivo trabalho escolar disponibilizadas aos estudantes, como também a lei que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de João Neiva, o qual faz saber sobre a livre associação profissional ou sindical dos servidores.

## 2 ANÁLISE

O documento foi disponibilizado, em formato PDF, no grupo de whatsapp para exame individual. Após, os conselheiros reuniram-se em plenária para análise documental coletiva, em assembleia deliberativa realizada no dia 11 de abril de 2023. Salienta-se que o documento oficial recebido discrimina a concessão da liberação de um (01) dia letivo, fragmentado em horas, sendo assim dividido: uma assembleia de quatro (04) horas, e duas (02) assembleias de duas (02) horas, no decorrer do ano letivo em vigência, porém, a assembleia reconhece e aprova a concessão de um (01) dia letivo fragmentado em 04 (quatro) assembleias de duas (02) hora cada (conforme ata em anexo).

*Daiana Paula dos Santos Almeida* *Edjane* *João* *Monteiro* *ABM*

### 3 CONCLUSÃO

O Conselho Municipal de Educação, cumprindo com suas competências previstas na Lei nº 3.444 de 30 de setembro de 2022, especificamente o art. 3º incisos III e IX, e primando pela colaboração, de junto a esta Secretaria zelar, priorizar o aluno, a valorização do profissional da Educação e um ensino de qualidade, emite parecer cumprindo com a solicitação recebida em 06/04/2023.

### DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

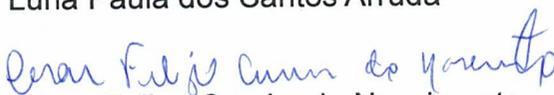
O Conselho Municipal de Educação de João Neiva – CME-JN, deliberou por seis (06) votos favoráveis contra dois (02) dos conselheiros presentes que a solicitação do requerente (Sindiupes) seja permitida, por entender que esta não encontra-se em oposição à legislação, a qual prevê e garante a carga horária de trabalho efetivo escolar, tendo em vista, que o calendário escolar para o ano letivo de 2023, aprovado por esse colegiado por meio do parecer CME – JN Nº 001/2023, obedece à previsão de 201 dias letivos e 837 horas e 30 minutos para a Educação Básica em horário parcial, sabendo-se que as instituições adeptas ao Tempo Integral, participarão das assembleias após negociações internas, entre a própria categoria.

Desta forma, esse Colegiado por estar em concordância aos atos que sugerem a valorização do profissional do magistério, sem infringir o direito garantido por lei ao aluno, aprova, pela maioria dos votos, o presente parecer.

Reunião do Plenário, em 11 de abril de 2023.

#### Presentes os Conselheiros:

  
Luna Paula dos Santos Arruda

  
César Felipe Cumim do Nascimento

  
Claudia Rampinelli Pizza

  
Evelyn Freire Santos Pessotti

  
Josué Pereira Mendes

*ec Santos*

Christian Guastti de Oliveira dos Santos

*A.P. Almeida*

Aline Perovano de Almeida

*Brenda S. Santorio*

Brenda Soprani Santorio Pandolfi

*Mônica Cristina Ferreira Demuner*

Mônica Cristina Ferreira Demuner

*Keila*

Keila Nascimento de Almeida Peroni